DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 1575 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre afastamento do Servidor Municipal."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Artigo. 1º - Fica autorizado a partir de 03 de Agosto de 2021, o afastamento do servidor municipal FELIPE JOSE PRETTI PRATES, RG nº 46.262.470-5 SSP/SP inscrito no CPF nº 214.772.028-38, efetivo no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sales, com prejuízo de vencimentos, conforme o Artigo 111, da Seção XIII da Lei Municipal nº 872, de 25 de Setembro de 1992. Por um período de 01(um) ano a partir do dia 04 de Agosto de 2021 a 03 de Agosto de 2022.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por erro de digitação

PORTARIA R.H Nº 1576 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

" Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 á servidora pública MONISE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita com a matrícula nº 578, portadora do RG nº 46.795.969-9 SSP-SP e CPF nº 455.400.538-00, pelo prazo de 30(trinta) dias a contar do dia 04 de Agosto de 2021 a 02 de Setembro de 2021, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 04 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1577 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 25/09/2012 a 24/09/2017 ao Funcionário (a), JOÃO APARECIDO REAME RG. N° 8.389.988-1 SSP/SP e do CPF. N° 974.587.678-04 efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para serem gozados a partir de 09/08/2021 a 07/09/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA RH N º 1578 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2014/2015 ao Funcionário (a), CARLOS ALBERTO VITORINO RG.N° 22.601.352-2 SSP/SP inscrito no CPF. N° 136.718.978-05 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1579 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, sendo 10(dez) dias do período aquisitivo 2017/2018 e 20(vinte) dias do período aquisitivo 2018/2019 ao Funcionário (a), ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS RG.N° 20.354.486 SSP/SP inscrito no CPF. N° 152.097.518-05 para serem gozadas a partir de 03/08/2021 a 01/09/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1580 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20(vinte) dias de FÉRIAS, sendo 05(cinco) dias do período aquisitivo 2015/2016 e 15(quinze) dias do período aquisitivo 2018/2019 ao Funcionário (a), EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO RG.N° 33.960.326-4 SSP/SP inscrito no CPF. N° 318.627.668-35 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 21/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1581 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), ROBERTO CARLOS GOMES RG.N° 19.967.496 SSP/SP inscrito no CPF. N° 109.525.508-81 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA RH N º 1582 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, sendo 10(dez) dias do período aquisitivo 2019/2020 e 20(vinte) dias do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), JOSELAINE APARECIDA GUZZO COSTA RG.N° 40.296.949-2 SSP/SP inscrito no CPF. N° 298.368.998-04 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1583 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a), VAGNER MENDES DE FREITAS RG.N° 18.096.277 SSP/SP inscrito no CPF. N° 133.395.238-43 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1584 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), SIDNEI DA COSTA GARCIA RG.N° 21.634.977 SSP/SP inscrito no CPF. N° 136.718.918-74 para serem gozadas a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH N º 1584 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2017/2018 ao Funcionário (a), RAFAEL CESAR MAFEI RG.N° 34.161.767-2 SSP/SP inscrito no CPF. N° 366.112.588-50 para serem gozadas a partir de 04/08/2021 a 02/09/2021.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 03 DE AGOSTO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.124, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 081/2021 – Pregão Nº 027/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - Gestor e Fiscal do Processo Nº 081/2021 – Pregão Nº 027/2021, objeto- registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, que serão utilizados no posto de pronto atendimento de saúde, mediante requisições, por um período de 12(doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR - EIRELI

 MED CENTER COMERCIAL LTDA

 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

 CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI-ME

 ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 04 de agosto de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.125, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 080/2021 – Pregão Nº 026/2021"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, IVANA DE CASTRO JODAS DOMINGUES, portador do RG nº 13.117.540-3/SSP - Gestor e Fiscal do Processo Nº 080/2021 – Pregão Nº 026/2021, objeto- registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, que serão utilizados no posto de pronto atendimento de saúde e na unidade básica de suade do município de Sales-SP, para abastecimento da farmácia municipal e do setor de enfermagem, mediante requisições, por um período de 12(doze) meses conforme disposto em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 LEGI RIO PRETO LTDA

 CIRÚRGICA KLG – EIRELI

 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO – LTDA

 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

 MAMED COMERCIAL –LTDA-EPP

 CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI-EPP

 SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

 CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI

 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO – LTDA

 PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS – EIRELI-ME

 ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

 MED CENTER COMERCIAL LTDA

 DEPRIME MEDICAMENTOS EIRELI

 COMERCIAL MARK ATACADISTA - EIRELI

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

V- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

VI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VII- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VIII- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 04 de agosto de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 5.126, DE 04 DE AGOSTO 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 082/2021 – Pregão Nº 28/2021"

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, LUIZ FERNANDES FRANCISQUINI, inscrito no CPF nº 300.024.858-77, como Gestor e Fiscal do Processo Nº 082/2021 – Pregão Nº 28/2021 – Objeto, aquisição de material primário de pavimentação, conforme especificações: pedra, volume metro cúbico (m³), do tipo seixo rolado misto limpo (ou seja, devidamente peneirado), em quantidade variável, volume mínimo 1(um) m³ por solicitação do produto a ser retirado pela prefeitura municipal de Sales-SP, desde que seja fornecido dentro do raio de até 40Km do perímetro do município Sales-SP, diretamente na caçamba do veículo de transporte público adequado ao recebimento da carga e descarga do produto, nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATADA:

 CARDIL COMERCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

IX- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

X- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

XI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

XII- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 04 de agosto de 2021

_____

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO